



# Diário Oficial Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 992 Terça - Feira, 22 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

Lei 1.406/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

ESTABELECE MARGEM CONSIGNÁVEL PARA  
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A margem consignável para empréstimos tomados por servidores públicos municipais de Ijaci será de 35% (trinta e cinco por cento).

**Parágrafo Único:** a aceitação da margem consignável estabelecida no *caput*, bem como sua incidência, dependerão da política interna de cada instituição financeira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de fevereiro de 2022.

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal